

Município

**JERÔNIMO MONTEIRO**[www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao](http://www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao)**Atividades econômicas fiscalizadas pela  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	<i>Desde que o produto fabricado seja comestível</i>
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado</i>
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde</i>
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	<i>Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde</i>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	<i>Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas</i>
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos</i>
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário</i>
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou sejam tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos</i>
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou sejam adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos</i>

Município

**JERÔNIMO MONTEIRO**[www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao](http://www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao)**Atividades econômicas fiscalizadas pela  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico</i>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	<i>Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares</i>
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	<i>Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.</i>
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	<i>Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento</i>
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	<i>Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento</i>
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	<i>Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento</i>
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	<i>Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento</i>
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	<i>Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética</i>
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	

Município

**JERÔNIMO MONTEIRO**[www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao](http://www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao)**Atividades econômicas fiscalizadas pela  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	<i>Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico-hospitalar</i>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	<i>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade</i>
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	<i>Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde</i>
7120-1/00	Testes e análises técnicas	<i>Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária</i>
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros</i>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	<i>Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos</i>
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	

Município

**JERÔNIMO MONTEIRO**[www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao](http://www.saude.es.gov.br/visa/pactuacao)**Atividades econômicas fiscalizadas pela  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL**

CNAE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
8621-6/01	UTI móvel	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	
8640-2/04	Serviços de tomografia	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	<i>Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos</i>
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
9601-7/01	Lavanderias	<i>Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar</i>
9601-7/03	Toalheiros	<i>Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar</i>
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	

**Base legal:**

Resolução CIB nº 086/2019 de 10/06/2019 (publicado no DIO/ES de 24/06/2019)

Resolução CIB nº 053/2021 de 13/05/2021 (publicado no DIO/ES de 18/05/2021)